

DECRETO N° 7.139, de 14 de Novembro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 1.892, de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso I da Lei n° 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual n° 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$535.875,40 (Quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos.) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto N° 7139

Suplementação de	Data	14/11/2025
Créditos		

Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Classificação	Valor
	Origem	Crédito	Orçamentária	
1194	1194	1	FUNDO MUNICIPAL DE	535.875,40
			EDUCAÇÃO	

1.19.1.12.361.0015.1090
.44905200.25010001

Soma: 535.875,40

Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior 535.875,40

r.....

R\$

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no

artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de novembro de
2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal